



**PORTARIA Nº 246-DG/IFAM CPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23857.001685/2024-11, de autoria de servidora docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/01/2013;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM, de 09/07/2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 055/CONSUP/IFAM, de 15/09/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 23/09/2024, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pela Diretora-Geral, em 23/09/2024, ambos referentes ao Processo nº 23857.001685/2024-11.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 270 - DG/IFAM CPA, de 25 de agosto de 2020.

**Onde se lê:**

I – **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, de D102 para D301, à servidora **DELANA DE SOUZA CANTO**, matrícula SIAPE nº 2960031, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no IFAM *Campus* Parintins, de acordo com o inciso II, do artigo 15 da Lei nº 12.772/2012;

II – Os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 21 de julho de 2020;

**Leia-se:**

O – **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, de D102 para D301, à servidora **DELANA DE SOUZA CANTO**, matrícula SIAPE nº 2960031, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no IFAM *Campus* Parintins, de acordo com o inciso II, do artigo 15 da Lei nº 12.772/2012;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS  
DIRETORIA-GERAL



II – Os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 06 de junho de 2020;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**

Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins

Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.